



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº , de 2013

(Da Sra. Deputada Antônia Lúcia)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão, para que sejam prestados esclarecimentos acerca da atuação da rede de exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado do Acre.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública nesta Comissão para que esclarecimentos sejam prestados acerca da atuação da rede de exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado do Acre.

JUSTIFICATIVA

A declaração do Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizada em Estocolmo em 1996, conceituou a Exploração Sexual como abuso sexual por adultos e a remuneração em dinheiro ou em espécie à criança ou uma terceira pessoa ou pessoas. A criança é tratada como um objeto sexual e como um objeto comercial.

A prostituição de crianças inclui a pornografia infantil, o turismo sexual infantil e outras formas de sexo comercial onde uma criança se engaja em atividades sexuais que têm necessidades essenciais satisfeitas, tais como comida, abrigo ou acesso à educação. Ele inclui as formas de sexo comercial, onde o abuso sexual de crianças não é interrompido ou relatado por membros da família, devido aos benefícios obtidos pelo agregado familiar do agressor. Também inclui, potencialmente, casamentos arranjados com crianças com



CÂMARA DOS DEPUTADOS

idade inferior a 18 anos, onde a criança não tem livremente consentido o casamento e onde a criança é abusada sexualmente.

Dados do Disque Direitos Humanos (Disk 100), referentes à exploração sexual contra crianças e adolescentes, colocam o Acre em segundo lugar no ranking de denúncias por grupo de 100 mil habitantes no último ano de 2012.

Nos últimos dias, a apresentação de um relatório de Estatística Hospitalar por Faixa Etária da Maternidade Bárbara Heliodora no Estado do Acre, que foi assinado pela Gerente Administrativa do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança, nos chamou bastante atenção para uma possível violação dos direitos da Criança e do Adolescente. O relatório apontou que mais de 1.350 atendimentos foram realizados na unidade hospitalar, sendo que 101 destes foram de crianças entre 10 a 14 anos.

O relatório detalha a quantidade de parturientes menores de 10 a 14 anos que deram à luz por meio do parto normal e de parto cesariano, como também a quantidade de menores que realizaram procedimentos de curetagem.

Faz-se mister apurar as providências que efetivamente foram realizadas para investigar os responsáveis, as circunstâncias e tudo o mais que possa esclarecer sobre este ocorrido e contribuir para que esses fatos não se repitam.

Portanto, o convite às pessoas abaixo elencadas se faz de fundamental importância para a análise dos dados indicados pela Maternidade Bárbara Heliodora e para esclarecimentos acerca da atuação da rede de exploração sexual de crianças e adolescentes existente no Estado do Acre. Para tanto sugerimos que sejam convidados para esta audiência:

- Sra. **LORENA VALENÇA** – Diretora da Maternidade Bárbara Heliodora no Estado do Acre;
- Sra. **MIRZA VANY FÉLIX** - Gerente Administrativa do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança (SASMC).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Dr. **EMYLSON FARIAS DA SILVA** – Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Acre.
- Sr. **ILDOR RENI GRAEBNER** – Secretário de Segurança Pública do Estado do Acre;
- Dr. **DION NÓBREGA LEAL** Defensor Geral da Defensoria Pública do Acre;
- Sra. **SIRLENE CAVALCANTE**, Presidente do 1º Conselho Tutelar de Rio Branco;
- Dr. **ROMÁRIO DIVINO FARIA**, Juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Rio Branco;

É preciso que todos os casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, sejam investigados priorizando os interesses da criança, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de março de 2013.

Deputada **ANTÔNIA LÚCIA**
PSC/AC